

ÉTICA PROFISSIONAL NA CONTABILIDADE: A NORMA ITG 1000 E A CARTA DE RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES*

BOLOGNESI, Roselaine

Faculdade Santa Lúcia
roselainebolognesi@hotmail.com

SANTOS, Thais Naama dos

Faculdade Santa Lúcia – PROINPEX
thaisnaama@hotmail.com

RESUMO

Este trabalho é resultado de uma pesquisa em andamento realizada no Programa de Iniciação Científica do curso de Ciências Contábeis, como parte do Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão (PROINPEX), da Faculdade Santa Lúcia. Em 2013, foi regulamentada a Norma ITG 1000, que visa padronizar o modelo de contabilidade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e instituiu, também, uma Carta de Responsabilidade dos Administradores, na qual responsabiliza os empresários pelas informações e documentos fornecidos ao Contador da empresa. Tendo como foco esta norma, a presente pesquisa se colocou como objetivo principal levantar se os profissionais de contabilidade já conhecem a Carta de Responsabilidade e identificar se esta Carta está influenciando ou modificou a rotina profissional, especialmente no que diz respeito às questões éticas envolvendo a profissão de contabilidade. Para tanto, optou-se por realizar uma pesquisa de campo nas cidades de Mogi Mirim e Mogi Guaçu, ambas

* Este artigo é parte dos resultados da pesquisa desenvolvida no Programa de Iniciação Científica do curso de Ciências Contábeis, Faculdade Santa Lúcia, sob a orientação da profa. Dra. Roselaine Bolognesi. A pesquisa encontra-se em andamento.

situadas no interior do Estado de São Paulo. Foram aplicados questionários fechados e estruturados em 47 profissionais. Os resultados foram sistematizados e analisados, demonstrando que a maioria dos profissionais investigados não conhecem ou conhecem parcialmente a lei ITG 1000 e a Carta de Responsabilidade nela contida.

PALAVRAS-CHAVE: *Contabilidade; ética; microempresa; empresa de pequeno porte; norma ITG 1000; carta de responsabilidade dos administradores.*

INTRODUÇÃO

No Brasil, um dos grandes problemas enfrentados pelos profissionais contábeis está relacionado à cultura dos administradores das empresas, principalmente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Manter clientes, atender as exigências do mercado e prezar por uma conduta profissional ética influenciam no comportamento do profissional contábil e afetam a sua rotina profissional de diferentes maneiras. Muitas vezes, a pressão dos clientes e a necessidade de ganhar e manter espaço no mercado parecem ser contraditórios à uma conduta profissional ética.

Em 2013, foi regulamentada a Norma ITG 1000, que padroniza o modelo contábil para as empresas ME e EPP, e ainda instituiu uma Carta de Responsabilidade dos Administradores onde responsabiliza o administrador pelas informações prestadas e por possíveis fraudes. Dessa forma, o profissional contábil se sente menos pressionado por fatores externos.

Nesse contexto, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar se a Carta de Responsabilidade dos Administradores contribui para Ética Profissional e melhora na rotina dos profissionais. Como objetivos específicos: identificar quais são as principais dificuldades na relação entre os profissionais contábeis e seus clientes; identificar o quanto tais dificuldades contribuem para que os profissionais atuem de forma antiética; identificar o quanto a Carta contribui para o cumprimento da Ética; e levantar a visão dos profissionais sobre este documento.

Tais objetivos podem ser sintetizados nas seguintes questões: a Carta de Responsabilidade dos Administradores pode contribuir e está contribuindo no exercício de uma prática profissional mais ética na contabilidade? Tal documento pode mudar ou já mudou a relação entre as empresas, a cultura de trabalho e a transparência na contabilidade?

Partiu-se da hipótese de que a Carta de Responsabilidade dos Administradores contribuiu com a ética na profissão e no cotidiano profissional. Também, que os profissionais contábeis encontram dificuldades para atuar de forma ética devido à cultura de trabalho dos seus clientes e do perfil das empresas pelas quais respondem.

Para tanto, optou-se por realizar uma pesquisa de campo através da aplicação de um questionário fechado e estruturado nos profissionais contábeis das cidades de Mogi Mirim e Mogi Guaçu. Tais questionários foram aplicados no maior número possível de profissionais, ficando a amostra de pesquisa em aberto. Também foi realizada uma investigação bibliográfica e documental sobre o tema.

Justifica esta pesquisa o fato de ela vir a contribuir no sentido de oferecer uma reflexão e análise sobre ética no ambiente contábil e por buscar compreender e oferecer uma nova visão da Carta de Responsabilidade dos Administradores como uma ferramenta que facilita na atuação ética do profissional contábil e influencia positivamente na sua rotina profissional.

2. ÉTICA E CONTABILIDADE

O que é ética? Essa é uma pergunta que muitas pessoas julgam saber a resposta, mas apenas poucos conseguem definir, como evidencia Valls (1986, p. 07): “a ética é daquelas coisas que todo mundo sabe o que são, mas que não são fáceis de explicar, quando alguém pergunta”. Mas, afinal o que é ética? Para buscar esse entendimento recorre-se a conceituação de alguns autores, o primeiro a ser citado é Nalini (2001, p. 26) que diz:

Ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem como objetivo próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo de conhecimento. O objetivo da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano.

Para Sá (2010, p. 04) a ética é:

A ciência que estuda a conduta dos seres humanos, analisando os meios que devem ser empregados para que a referida conduta se converta sempre em favor do homem. Como ciência que busca os modelos da conduta conveniente, objetiva, dos seres humanos.

Segundo Nalini (2001), não se pode confundir ética com moral, embora exista uma identidade etimológica de significado. No grego *ethos* e *mos* em latim, querem dizer costume. Nesse sentido, a ética seria uma teoria dos costumes. Ou melhor, a ética é a ciência dos costumes. Já a moral não é ciência e sim o objeto de estudo da ciência. É uma teoria que trata de forma específica o comportamento humano, a ética parte de uma determinada concepção filosófica do homem, pois o comportamento moral é próprio do homem como ser histórico, prático e social, ou seja, como um ser que transforma conscientemente o mundo a sua volta, que faz a natureza externa um mundo a sua medida humana, tendo assim a capacidade de transformar sua própria existência (VASQUEZ, 2010).

Enfatizando tal diferença entre ética e moral, o autor Vasquez (2010, p. 16) disserta:

Os indivíduos se defrontam com a necessidade de pautar o seu comportamento por normas que se julgam mais apropriadas ou mais dignas de ser cumpridas. Estas normas são aceitas intimamente e reconhecidas como obrigatórias: de acordo com elas, os indivíduos compreendem que tem o dever de agir desta ou daquela maneira. Nestes casos, dizemos que o homem age moralmente e que neste seu comportamento se evidenciam vários traços característicos que o evidenciam de outras formas de conduta humana.

Após a ética ser definida e conceituada é possível explanar sobre seus campos e aspectos. Sá (2010, p. 04) atribui dois aspectos que têm sido aceitos pelos estudiosos da questão ética, sendo eles:

1º Como ciência que estuda a conduta dos seres humanos, analisando os meios que devem ser empregados para que a referida conduta de reverta sempre em favor do homem. Nesse aspecto o homem torna-se o centro da observação, em consonância com o meio que lhe envolve. Cuida das formas ideais de ação humana e busca a essência do Ser, procurando conexões entre o material e o espiritual.

2º Como ciência que busca os modelos de conduta conveniente e objetiva dos seres humanos. A correlação, nesse aspecto, é objetiva, entre o homem e seu ambiente. Os modelos, como valores, passam a guiar a estrutura normativa.

O comportamento humano de seguir leis e normas para que seja considerado bom ou mal se inicia com a consciência do indivíduo. Essa relação é citada por Smith (1999, p. 417):

A consciência, ou até mesmo a suspeita de ter cometido erro, é um peso sobre todo espírito, e em todos os que não foram endurecidos por antigos hábitos de iniquidade vem acompanhada de ansiedade e terror. Nessa e em todas as outras aflições, os homens naturalmente anseiam por retirar o fardo que oprime seus pensamentos, revelar a agonia de seu espírito a alguém em cujo sigilo e descrição possam confiar. A simpatia do confiante raro deixa de produzir alívio ao seu desassossego, o que compensa plenamente a vergonha de confessar-se. Serena-o descobrir que não são totalmente indignos de respeito [...].

Quando este comportamento descrito ocorre, ele se torna o resultado de uma decisão refletida e não puramente espontânea ou natural. Os outros, por sua vez, julgam de acordo também com as normas estabelecidas e formulam juízos. A ciência da ética acontece no momento em que os homens refletem sobre esse comportamento moralmente correto e prático, fazendo dele um objeto da sua reflexão e pensamento (VASQUEZ, 2010).

Sobre o julgamento da conduta de cada indivíduo, Aristóteles (1974, s.p) *apud* Sá (2010, p. 06): “Pelos atos que praticamos em nossas relações com os homens nos tornamos justos ou injustos”.

2.1 ÉTICA GERAL E APLICADA NA CONTABILIDADE

O profissional contábil oferece informações que beneficiam o Estado, as instituições, as empresas, os investidores, entre outros. O contabilista produz tais informações com base no seu conhecimento e em suas virtudes pessoais no exercício de sua profissão. Tem como função, também, propiciar com eficácia a utilização das riquezas, oferecendo como decorrência laudos, informes, estudos, planos, pareceres, entre outros. Além de cumprir um importante papel no campo da justiça, pois atua como perito, oferece provas que modificam o destino das pessoas e empresas. O auditor também certifica situações que formam opiniões diversas (SÁ, 2010).

Em decorrência da importância das atividades de um profissional contábil, Sá (2010, p. 152) disserta:

Nesse particular, tal profissão tem seu relevo de “fê pública” no informe e na interpretação de fatos, requerendo responsabilidades de alto teor e o uso de uma consciência específica e muito mais rigorosa [...] Aquele que se conduz eticamente bem, recebe de volta o bem social que pratica.

Carvalho (2015) diz que a prática de uma conduta não ética, de um

profissional contábil, pode agradar inicialmente quem se beneficia dela diretamente, porém, a médio e longo prazo, esta conduta irá contribuir para denegrir não só a imagem do profissional que a praticou, mas de toda a classe contábil. E, infelizmente, é comum a sociedade julgar uma categoria profissional, não pelos bons profissionais, mas sim pelos maus.

As condutas antiéticas podem gerar um alto custo às empresas, pois elas podem gerar a perda de clientes, o pagamento de multas, as indenizações e as custas processuais. (AGUILAR, 1994).

Para Sá (2010, p. 153):

Nomes honrados podem ser desmoralizados, o que se fez durante toda uma vida, em poucos dias podem desmoronar, diante dos efeitos malévolos da ação dos caluniadores, trai-dores, difamadores, chantagistas e intrigantes, mas é nesse particular que também os profissionais de valor podem se opor com inteligência, desde que façam em tempo oportuno e com energia necessária. Um profissional que alcançou nome as custas dos benefícios que prestou a sociedade, criou uma imagem que valoriza sua própria classe e não deve estar a mercê de inescrupulosos e invejosos, pois seu nome acaba por transformar-se em patrimônio de uma comunidade.

Atualmente, existe uma grande preocupação com as questões éticas nas transações comerciais. As mídias veem noticiando vários escândalos financeiros acompanhados de fraudes contábeis e da mesma forma que escândalos como esses podem denegrir a imagem da empresa, a implantação de um processo ético se torna uma vantagem competitiva. (AGUILAR, 1994; NASH, 2001; McPHAIL; WALTERS, 2009 *apud* GALLO *et al.*, 2011).

Em muitas situações, os profissionais são vistos como “quebradores de galho”, nas questões fiscais e contábeis. Esta visão se dá porque uma parte considerável destes contadores e contabilistas intermedia práticas ilícitas, como sonegação fiscal, pagamento de propinas, suborno, elaboração de peças e demonstrativos falsos como, por exemplo, balanços fraudulentos e comprovantes de rendimentos sem o respectivo respaldo. (GALLO *et al.*, 2011).

Em alguns casos, é a relação de poder que obriga os profissionais contábeis a agirem em desacordo com as Leis e Normas vigentes, indo contra a ética profissional. Esses atos ilícitos e desabonadores da profissão podem ser praticados por medo de perder o emprego, quando contratado, ou cliente em caso de escritório. (GALLO *et al.*, 2011).

Mas se todos os profissionais se negassem a praticar esses atos e

agissem de acordo com a ética profissional, os detentores do poder econômico não conseguiriam forçá-los a agirem de forma diferente, pois não encontrariam quem o fizesse. (GALLO *et al.*, 2011).

Mas, como fazer para que seja aplicada a ética na contabilidade? Carvalho (2015) responde que um dos caminhos é a formação do profissional no curso de Ciências Contábeis, pois aprendem a importância de seu papel na sociedade, desenvolvem a consciência dos valores éticos e as consequências que as condutas não-éticas provocam na classe contábil como um todo. Assim, o profissional certamente agirá de forma ilibada, pois sua sobrevivência dependerá desta conduta.

Outra forma é o exame de suficiência, que é uma importante ferramenta para a ética, pois permite apenas o exercício da profissão àqueles que comprovadamente têm conhecimentos sobre a área contábil. Optar pela educação continuada também é um caminho, pois o profissional poderá estar sempre se atualizando e assim capacitado para a execução de sua profissão. (CARVALHO, 2015)

Nas organizações, o desenvolvimento de uma conduta ética vem sendo realizado através de diversos dispositivos, como princípios e normas estabelecidas dentro da área que os membros atuam, a exemplo de normas de conduta corporativas, credo e missão, princípios corporativos e assemelhados. Todos esses dispositivos são consolidados através de ações permanentes como: treinamentos, discussões, atitudes organizacionais e uma equipe voltada ao aprimoramento ético que visa envolver toda a organização, até os níveis hierárquicos mais altos. (GALLO *et al.*, 2011).

É muito importante também que o profissional entenda que o papel do profissional contábil na sociedade é cada dia mais relevante, e que a contabilidade não é apenas registrar e controlar fatos administrativos, escriturar livros e gerar guias. Mas sim dar opinião dos caminhos que a empresa deverá seguir e não apenas evidenciar os fatos passados da empresa. Os contadores são peças fundamentais para a sobrevivência das empresas, pois têm a capacidade de subsidiar as tomadas de decisões, dar continuidade às entidades, além de terem um papel social muito importante, pois colaboram para a geração e manutenção de empregos, geração de bem-estar da coletividade. Para atingir este nível, o profissional deve entender com profundidade a contabilidade, as diversas legislações, o Código de Ética, Princípios Contábeis, etc. (GALLO *et al.*, 2011).

Ao agir de forma ética, o resultado será um clima agradável dentro da empresa, uma relação de respeito com os clientes, fornecedores e demais partes envolvidas. Esses aspectos irão refletir diretamente na imagem da empresa no

mercado, o que reverterá em vantajosos benefícios. (AGUIAR, 1994).

Independente da área em que o profissional contábil atue, seja ele profissional liberal, empregado de uma empresa ou empreendedor, seja qual for o porte da empresa, o maior desafio é conciliar os valores pessoais com os valores das organizações e os da profissão. Se esses valores não coincidirem, o profissional será defrontado por dilemas morais e de racionalizações. No caso do profissional de contabilidade, há o Código de Ética Profissional do Contador. (GALLO *et al.*, 2011).

Para Carvalho (2015), um código de ética é muito mais que uma simples reunião de direitos, deveres, limitações e punições, mas o verdadeiro norteador, que deve reger toda a conduta dos elementos envolvidos por ele.

De acordo com o Código de Ética Profissional do Contador (2011), no artigo 1º, do capítulo I, o objetivo do mesmo é fixar a forma como os profissionais da contabilidade devem exercer a profissão e trata dos assuntos relacionados à profissão e à classe. Portanto, cabe ao profissional ter conhecimento deste código e orientar o seu comportamento profissional por este instrumento.

2.2 CULTURA ORGANIZACIONAL E ÉTICA PROFISSIONAL

Segundo Dias (2013), para entender o que é a cultura organizacional é necessário compreender o conceito de organização. Esta palavra tem origem grega, *orgamon* que tem o significado de ferramenta ou instrumento, que nos dá uma ideia de que podemos entender as organizações como instrumentos utilizados para desenvolver determinadas tarefas que não seriam possíveis de serem realizadas por um indivíduo sozinho.

As organizações possuem quatro características básicas. Dias (2013, p. 04-05) explica:

- a) Cooperação:** uma organização é um instrumento que os seres humanos utilizam para aumentar sua capacidade de intervenção na realidade com o objetivo de atender suas necessidades. Ou seja, a organização surge pelo reconhecimento de que sozinho o indivíduo não consegue atingir inúmeros objetivos, deve contar com outros que através da coordenação de seus esforços conseguirão atingir objetivos comuns.
- b) Divisão do trabalho:** os esforços coordenados da atividade de todos, com cada um fazendo uma parte do trabalho, é o que multiplica a capacidade individual fazendo com que a organização tenha uma capacidade de trabalho superior a soma do que cada indivíduo é capaz.

c) Objetivos comuns: os indivíduos irão cooperar se tiverem objetivos comuns, ou seja, qualquer organização surge com fins ou objetivos bem determinados.

d) Existência de normas: para que uma organização se efetive, ou seja, para que ela possa ser realmente eficaz atingindo os objetivos pretendidos, é necessário que a cooperação entre os indivíduos ocorra sob determinadas regras. As normas são fundamentais para qualquer organização.

Já para compreender o conceito de cultura organizacional é preciso resgatar o conceito de cultura. Tylor (2005, p. 69) *apud* Dias (2013, p. 50) explica que cultura é “aquele todo complexo que inclui conhecimentos, crença, arte, moral, lei, costume e quaisquer outras capacidades e hábitos adquiridos pelo homem na condição de membro da sociedade”.

Resumidamente, a cultura corresponde ao complexo de valores, padrões e modelos próprios de uma sociedade. A Cultura não nasce com o homem, mas é aprendida ao longo da vida. A cultura é uma construção social e histórica. (DIAS, 2012).

Cultura organizacional é, portanto, a cultura de uma empresa, o seu modo próprio de se organizar e trabalhar. Conhecendo a cultura organizacional de uma empresa é possível avaliar a estrutura da empresa e sua relação com a ética, examinar a influência da cultura da organização na ética nos negócios; Verificar como a liderança, a motivação e o poder se relacionam com a tomada de decisões e analisar as maneiras como os grupos de trabalho influenciam as decisões; e discutir a relação entre a tomada de decisão pela pessoa e pelos grupos. (FERRELL; FRAEDRICH; FERRELL, 2000).

De acordo com Dias (2012), a origem da cultura organizacional está nas crenças, valores e suposições dos fundadores da organização, nas experiências adquiridas entre os membros do grupo com a evolução da organização e nas novas crenças, valores e suposições trazidos por novos membros e novas lideranças que foram se incorporando à organização ao longo do tempo. Entre as principais funções da cultura organizacional, está o fato de que ela estabelece limites, definindo papéis para os seus integrantes e criando distinções entre uma organização e outras organizações; ela transmite um senso de identidade, de pertencer, entre os membros da organização; facilita o compromisso dos indivíduos com alguma coisa maior do que os seus próprios interesses individuais; fortalece a estabilidade do sistema organizacional; influencia o comportamento dos seus integrantes; dá sentido ao modo de fazer as coisas; promove a interação do indivíduo

com a organização; constrói a memória histórica da organização, ou seja, tradições que se transmitem de geração em geração; e é um mecanismo de adaptação e identificação da organização com a sociedade. A cultura de uma organização tem forte influência sobre o seu comportamento ético e o comportamento ético dos seus colaboradores. (FERRELL; FRAEDRICH; FERRELL, 2000).

3. A NORMA ITG 1000

No dia 30 de agosto de 2013, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) CTG 1000 – Adoção Plena da NBC TG 1000, Contabilidade para Pequena e Média Empresa. Esta aprovação aconteceu em uma reunião Plenária, onde foi analisado o processo desde a sua edição em 2010 até a data de sua aprovação citada acima. As empresas terão que adotar plenamente o que está estabelecido pela norma, nos exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2013. (CFC, 2013)

A Norma ITG 1000 é resultado de um trabalho de construção coletiva. Para sua elaboração, houve a participação de várias entidades de diferentes setores da economia brasileira, juntamente com órgãos governamentais. O texto da Norma ITG 1000 foi submetido a audiência pública, eletrônica e presencial, durante quatro meses e dezenas de sugestões foram recebidas e analisadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Após esse processo, foi constituído, pelo CFC, um Grupo de Trabalho que avaliou as sugestões recebidas e incorporou as entendidas como pertinentes à minuta de apreciação da Câmara Técnica do CFC, que definiu e aprovou o texto final, conseqüentemente homologado pelo Plenário do CFC. (CFC, 2013).

A Norma ITG 1000 foi elaborada com o objetivo de proporcionar às microempresas e empresas de pequeno porte um tratamento diferenciado, visando a simplificação da escrituração e da geração de demonstrações contábeis, tomando como base o porte, o volume de transações e negócios. Mas essa simplificação, não desobriga as empresas abrangidas pela norma à manutenção das escriturações contábeis. (CFC, 2013)

Para melhor exemplificar essa simplificação, a norma permite a realização de lançamentos diários somente ao final de cada mês, mantendo-os assim em conformidade com Livros e registros auxiliares, de acordo com as normas e legislação fiscal vigentes. O cálculo da depreciação dos ativos imobilizados é feito pelo método linear, por ser uma forma de calcular mais

simples. As demonstrações financeiras obrigatórias às microempresas e empresas de pequeno porte são: Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados e as Notas Explicativas. (CFC, 2013)

Além da simplificação da forma de fazer a contabilidade das microempresas e empresas de pequeno porte, a Norma ITG traz a Carta de Responsabilidade dos Administradores das empresas, onde alegam que todas as informações e documentos repassados ao profissional contábil estão revestidos de idoneidade e assumem a responsabilidade em casos de fraudes. (CFC, 2013)

O descumprimento desta norma pode resultar em penalidades, Jose Hernandez Perez Jr. diz:

O Código Civil Brasileiro determina que os administradores de todas as empresas devem prestar contas de sua administração aos sócios por meio de demonstrações financeiras elaboradas anualmente. Para elaborar demonstrações financeiras é necessário que haja um sistema contábil, sob a responsabilidade de um contador devidamente credenciado no CRC, que registre todas as operações realizadas pela empresa. Portanto, caso o administrador não apresente demonstrações financeiras aos sócios estará infringindo o Código Civil, sujeitando a empresa e seus sócios a diversas penalidades legais, dentre elas, a descaracterização da personalidade jurídica da empresa e transferência de todas suas obrigações para os sócios em caso de falência (...). Caso o contador responsável não cumpra tais normas, estará sujeito as penalidades previstas no Código de Ética da profissão, tais como suspensão, multas e até perda de registro no CFC. (PEREZ JUNIOR, 2014, s.p.)

3.1 CARTA DE RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

O Conselho Federal de Contabilidade publicou a resolução nº 1.457/2013, onde acrescentou que, nos contratos de prestação de serviços contábeis, deve ser fornecido, obrigatoriamente, a Carta de Responsabilidade da Administração para cada encerramento de período contábil. Isso se dará a cada contrato de prestação de serviços a novos clientes ou quando ocorrer a renovação de contrato. (CFC, 2013)

A Carta de Responsabilidade da Administração é um documento emitido pela empresa para o prestador de serviços contábeis, onde o empresário alega que todas as informações e documentos repassados ao profissional

contábil para a escrituração contábil, cumprimento de obrigações acessórias, apuração de impostos, informações trabalhistas e arquivos eletrônicos para atender fisco, são informações verdadeiras e desta forma o empresário/cliente assume para si a responsabilidade, caso ocorra fraude em algum documento ou obrigação acessória exigida pelo fisco. (CFC, 2013)

A carta contida nesta Resolução do CFC é uma forma de os profissionais contábeis se protegerem da manipulação de documentos, fraudes e de sonegação de impostos por parte dos empresários, pois são os contadores que assinam, juntamente com o administrador, o livro diário onde constam todas as movimentações e conseqüentemente as demonstrações contábeis, além de apurar os impostos. Sendo assim, se houver qualquer espécie de fraude, a culpa recai automaticamente sobre o contador e, até que se prove que a mesmo não está envolvido com o fato ocorrido, sua imagem já foi manchada. (CONTÁBEIS, 2013)

A Carta de Responsabilidade dos Administradores deve conter se as informações fornecidas ao Contador são fidedignas, se os controles internos adotados pela empresa são adequados, se o empresário não realizou nenhum tipo de operação ilegal, se todos os documentos fornecidos estão revestidos de total idoneidade. Ainda, se os estoques foram avaliados, contados e levantados fisicamente e se não houve fraude envolvendo administração ou empregados, ou violação das leis, normas e regulamentos. (CONTÁBEIS, 2013)

3.2 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As micros e pequenas empresas são regidas pela Lei Complementar Federal 123/2006, também denominada de Estatuto da Micro e Pequena Empresa. Este estatuto regulamenta os artigos 146, 170 e 179 da Constituição Federal e institui o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para empresas ME, EPP e microempreendedor individual. A Lei Geral tem como objetivo aumentar a competitividade das pequenas empresas, simplificando e desburocratizando os procedimentos, reduzindo as cargas tributárias e criando melhores condições para acesso ao mercado, ao crédito, à inovação tecnológica e à justiça. (OBSERVATÓRIO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, 2015)

As microempresas e empresas de pequeno porte precisam estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e se enquadrarem obrigatoriamente em uma faixa de receita bruta anual. (SEBRAE-SP, 2015). A **Figura 1** demonstra esta regra:

Figura 1- Classificação por Renda Bruta Anual

Porte	Faturamento Bruto Anual
Micro Empreendedor Individual (MEI)	Até R\$ 60 mil
Microempresa (ME)	Até R\$ 360 mil
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Acima R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões

Fonte: SEBRAE-SP (2015, p.23)

O SEBRAE-SP (2015) também classifica as empresas de acordo com o número de empregados. Conforme **Figura 2:**

Figura 2- Classificação por número de empregados

Porte	Comércio e Serviços	Indústria
Microempresa (ME)	Até 9 empregados	Até 19 empregados
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	De 10 a 49 empregados	De 20 a 99 empregados
Empresa de médio porte	De 50 a 99 empregados	De 100 a 499 empregados
Grandes empresas	100 ou mais empregados	500 ou mais empregados

Fonte: SEBRAE-SP (2015, s.p)

Os brasileiros têm muitas ideias para novos negócios, o que torna o Brasil um país de empreendedores e a concretização desses negócios se dá pela forma de micro e pequenas empresas, pois para esse setor são oferecidas mais vantagens, como desburocratização jurídica e administrativa, simplificação de tributos através do enquadramento no SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições de Micro e Pequenas Empresas), além de facilidade no acesso a créditos para investimentos, que tem o apoio de entidades oficiais como o Sebrae e BNDES. (SEBRAE, 2014)

As micro e pequenas empresas tem o papel fundamental de promover o crescimento econômico do país, ajudando a criar empregos e renda para a população, sendo ela uma das principais causas para diminuição das desigualdades sociais. Segundo o IBGE, essas empresas empregam 60% dos quase 100 milhões de empregos no país. (SEBRAE, 2014)

As micro e pequenas empresas estão presentes em pequenos municípios, diversos bairros e nas grandes metrópoles, sendo elas muito abrangentes no mercado, o que traz mais dinâmica para a economia. Esse segmento de empresas é capaz de absorver mão de obra mais facilmente,

inclusive de trabalhadores com dificuldades de inserção no mercado, como os que têm de 40 a 50 anos, aos que estão em busca do primeiro emprego e têm dificuldades por não possuírem experiência, como é o caso dos que têm formação parcialmente completa ou recém-formados em áreas técnicas e graduação. Elas representam 99% dos 6 milhões de estabelecimentos formais existentes no país e 51% delas se encontram na região sudeste. (G1 ECONOMIA, 2012)

4. A NORMA ITG 1000, ÉTICA E CULTURA ORGANIZACIONAL: UMA PESQUISA DE CAMPO

Para buscar uma compreensão mais aprofundada sobre a influência da Norma ITG 1000 na prática dos profissionais contábeis, identificando as relações desta com a ética e com a cultura organizacional, optou-se por realizar a coleta de dados nas cidades de Mogi Mirim e Mogi Guaçu, situadas no interior do Estado de São Paulo.

A coleta de dados, tarefa importante na pesquisa, envolve diversos passos, como a determinação da população a ser estudada, a elaboração do instrumento de coleta, a programação da coleta e também o tipo de dados e de coleta. Há diversas formas de coleta de dados, todas com suas vantagens e desvantagens. Na decisão dos usos de uma forma ou de outra, o pesquisador levará em conta a que menos desvantagens oferecer, respeitados os objetivos da pesquisa. (BERVIAN; CERVO; SILVA, 2007, p. 50)

Para a presente pesquisa, os dados foram levantados no campo, ou seja, diretamente entre os empresários locais. O campo: “[...] é o lugar natural onde acontecem os fatos/fenômenos/processos. A pesquisa de campo é aquela que recolhe os dados *in natura*, como percebidos pelo pesquisador.” (SANTOS, 2004, p. 29).

Na pesquisa de campo, o objeto/fonte é abordado em seu meio ambiente próprio. A coleta de dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem, sendo assim diretamente observados, sem intervenção e manuseio por parte do pesquisador. Abrange desde os levantamentos (*surveys*), que são mais descritivos, até estudos mais analíticos. (SEVERINO, 2007, p. 123)

No caso, a pesquisa de campo foi realizada através da aplicação de

questionários fechados e estruturados. Para Barbosa (2010, p. 70), “o questionário consiste em uma série de questões escritas para serem respondidas pela população ou amostra da pesquisa, em impresso próprio, via correio, meios eletrônicos ou pessoalmente”.

Ou então, para Bervian, Cervo e Silva (2007, p. 53), o questionário “possibilita medir com mais exatidão o que se deseja.”, sendo necessário identificar as questões mais importantes que estejam atreladas ao objetivo, e que conduzam facilmente as respostas, não induzindo à ambiguidade.

O questionário utilizado nesta pesquisa consistiu em perguntas fechadas, nas quais “[...] as respostas foram escolhidas dentre as opções pré-definidas pelo pesquisador [...]” (SEVERINO, 2007, p. 125-126) e que permitiram obter respostas mais precisas. (BERVIAN; CERVO; SILVA, 2007).

4.1 PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

O questionário foi estruturado a partir do objetivo geral e objetivos específicos da pesquisa, buscando contemplar as múltiplas relações da Norma ITG 1000 com a prática da contabilidade, num total de 15 questões.

Os questionários foram entregues na versão impressa para os respondentes. Optou-se por entregar pessoalmente os questionários e por enviá-los, para os profissionais, através de colegas da faculdade que se prontificaram a colaborar com o levantamento. No total, foram distribuídos 50 questionários, destes obteve-se o retorno de 47. A população investigada foi constituída por profissionais que atuam na área de contabilidade nas cidades de Mogi Mirim e Mogi Guaçu.

Na sequência, os dados levantados foram tabulados e sistematizados.

4.2 DADOS LEVANTADOS E ANÁLISE

Inicialmente, foram levantados dados para traçar o perfil mais detalhado da população investigada. Contatou-se que 66% dos respondentes são do sexo feminino e 34% são do sexo masculino; 40% dos profissionais entrevistados têm entre 26 e 35 anos, 30% entre 18 e 25 anos e os outros 30% na faixa etária acima de 36 anos; 38% dos entrevistados estão cursando a graduação de ciências contábeis, 24% possuem a graduação, 17% se formaram no Técnico de Contabilidade e 21% não possuem formação

específica na área contábil. Observou-se, também, que 34% dos entrevistados atuam há mais de 10 anos na área, 23% de 4 a 6 anos, 13% de 7 a 9 anos, 19% de 2 a 3 anos e apenas 11% até 1 ano. Os dados revelaram que 62% não possuem CRC (Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade). Observou-se que 96% das pessoas entrevistadas trabalham em escritório de contabilidade e apenas 4% em empresas que não são do ramo de contabilidade. A maioria dos entrevistados, 72%, atua diretamente com empresas de micro e pequeno porte.

Resumindo, a maioria é de profissionais do sexo feminino, com até 35 anos, são graduados, técnicos ou estão se graduando em Ciências Contábeis, trabalham em escritórios de contabilidade, estão a mais de 4 anos na área, sendo que a maioria não possui o CRC e atuam diretamente com empresas de micro e pequeno porte.

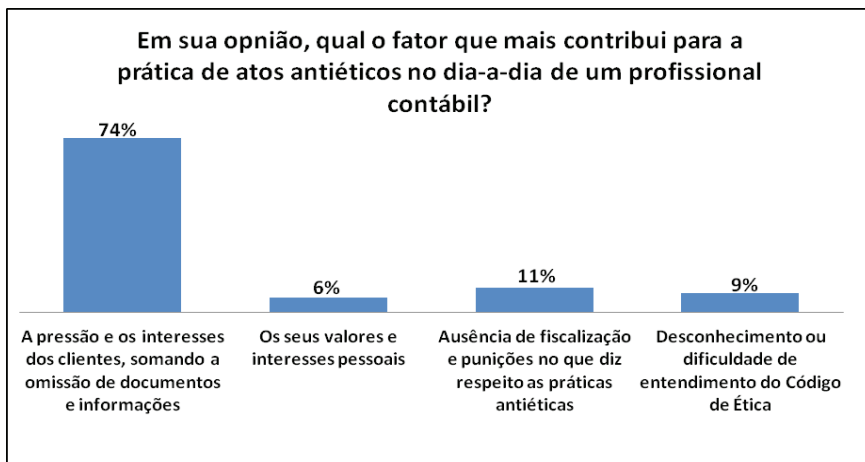
Quando questionados sobre o fato de conhecerem o Código de Ética do Profissional Contador, apenas 26% disseram conhecer totalmente, 55% conhecem parcialmente, 15% não conhecem, mas já ouviram falar e 4% nunca ouviram falar. Tendo em vista que este é um instrumento normativo que estabelece normas para o comportamento ético necessário aos profissionais contábeis, os números estatísticos apresentados são bastante preocupantes, pois demonstram que uma parcela expressiva dos profissionais não conhece suficientemente bem este instrumento ético normativo da sua profissão e classe profissional.

Quando questionados sobre o fato de se considerarem profissionais éticos, 66% responderam que são parcialmente éticos e 34% totalmente éticos.

Quando questionados sobre as penalidades existentes no caso de práticas antiéticas, os números estatísticos são bem interessantes, pois o total de profissionais que se consideram totalmente éticos foi igual ao dos que responderam conhecer as penalidades, ou seja, 34%. Os que responderam conhecer parcialmente foi de 45%, já 6% responderam que nunca ouviram falar sobre as penalidades. Tais dados permitiram identificar, portanto, uma relação importante entre o conhecimento do Código e a postura profissional ética.

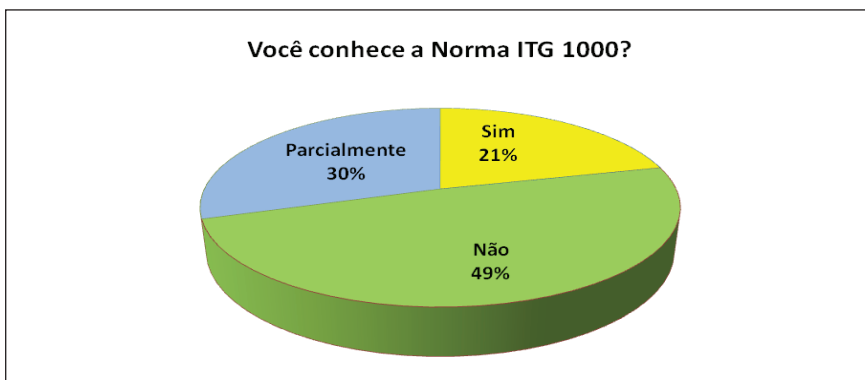
Quando questionados sobre o motivo de praticarem atos ilícitos, 74% responderam que acabam cometendo infrações por conta da pressão e interesses dos clientes, somando a isso a omissão de documentos. Ausência de fiscalização e punição 11%, desconhecimento e dificuldade de entendimento do Código de Ética 9% e 6% por valores ou interesses pessoais. Conforme **Figura 3**:

Figura 3 - Fator que contribui para a prática de atos antiéticos



Questionou-se, também, se os entrevistados tinham conhecimento da Norma ITG 1000 – que padroniza a contabilidade para as empresas ME e EPP – e o resultado foi que 49% disseram não conhecer, 30% conhecem parcialmente e apenas 21% têm conhecimento desta Norma, como demonstra **Figura 4**:

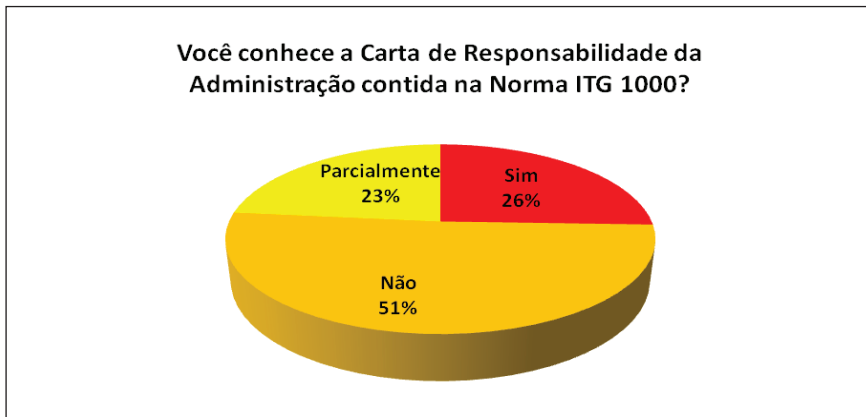
Figura 4 - Conhecimento da Norma ITG 1000



Na sequência, foi perguntado se os profissionais entrevistados tinham conhecimento da Carta de Responsabilidade da Administração - que é

assinada pelos empresários/clientes e isenta o contador da responsabilidade, se os demonstrativos contábeis estiverem incorretos por conta das informações fornecidas pelos clientes – e o resultado foi ainda mais preocupante, ou seja, 51% responderam não conhecer a carta, 23% conhecem parcialmente e apenas 26% disseram ter conhecimento. Tais números, portanto, revelam que uma parcela grande dos profissionais não tem conhecimento de que podem se proteger, caso as empresas de seus clientes sejam fiscalizadas e irregularidades tenham ocorrido por culpa dos próprios empresários. A **Figura 5** mostra esses dados:

Figura 5 - Conhecimento da Carta de Responsabilidade dos Administradores



Quando informados da existência da carta e questionados sobre a sua importância, os dados levantados revelam que 42% acreditam que a carta irá contribuir para uma postura mais ética, 28% disseram que contribuirá de forma razoável, 13% acreditam que contribuirá muito e, 6%, muito pouco.

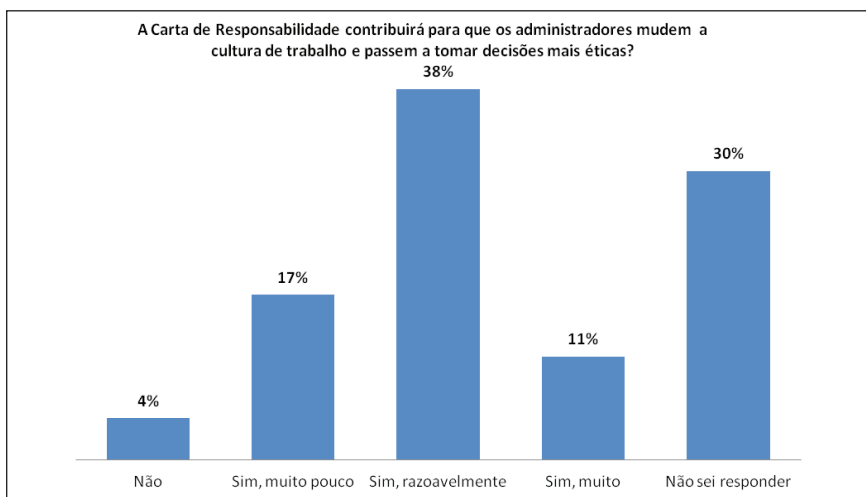
Em outra pergunta, os profissionais foram questionados sobre o grau de isenção de responsabilidade do Contador sobre as demonstrações contábeis e acessórias, quando o profissional contábil tem em seu poder a carta. Como resultado, obteve-se que 51% não sabiam responder, 11% disseram que responde totalmente, 17% respondem parcialmente e apenas 21% sabem, efetivamente, que a carta isenta o contador de qualquer responsabilidade caso os documentos e informações tenham sido fraudadas pelos empresários, conforme **Figura 6**:

Figura 6 - Carta de Responsabilidade e grau de responsabilidade do contador



Quando questionados se acreditavam que esta carta contribuirá para uma mudança na postura dos empresários, ou seja, para uma postura mais ética nas tomadas de decisões, o resultado foi que 38% responderam que contribuíra de forma razoável, 30% não souberam responder e apenas 11% acreditam que ela mudará muito. Conforme **Figura 7**:

Figura 7 - Contribuição da Carta de Responsabilidade na cultura organizacional



Tais dados podem indicar uma possível descrença no papel que a lei e um documento, a exemplo da Carta de Responsabilidade dos Administrados, pode exercer no sentido da mudança de uma postura profissional no que diz respeito à ética e à cultura de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão bibliográfica realizada permitiu repensar o conceito de ética aplicado à contabilidade, destacando o Código de Ética Profissional do Contador como um importante instrumento normativo, padronizador e orientador do comportamento dos profissionais da Contabilidade, além de enfatizar a importância da ética para a consolidação e sucesso da carreira profissional. Para as organizações, a ética deve ser fator de diferenciação e responsabilidade, permitindo que se crie vínculos mais sólidos e duradouros com a sociedade em geral. A ética profissional deve ter destaque no processo de construção de uma sociedade mais justa e cidadã.

O profissional de contabilidade está inserido na sociedade e sofre inúmeras influências externas no que diz respeito ao seu comportamento ético. Justamente com o objetivo de isentar o profissional de contabilidade de qualquer responsabilidade sobre informações, dados e ações que fogem do seu controle, é que a Carta de Responsabilidade do Administrador foi inserida na Norma ITG 1000, que padroniza demonstrações contábeis para microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, os dados levantados na pesquisa realizada com alguns profissionais que atuam na área de contabilidade (47), nas cidades de Mogi Mirim e Mogi Guaçu, revelam que uma parcela expressiva ainda não conhece a Norma e nem a Carta de Responsabilidade e que muitos consideram que a carta não influenciará muito na cultura das organizações e, conseqüentemente, no cotidiano profissional.

É importante lembrar que quando questionados sobre o motivo de praticarem atos ilícitos, 74% responderam que acabam cometendo infrações por conta da pressão e interesses dos clientes, somando a isso a omissão de documentos. Contraditoriamente, a existência da Carta que isenta o profissional Contador, neste caso, ainda é desconhecida pela maioria dos profissionais.

Parcialmente, pode-se considerar que o primeiro passo no sentido de tornar a Carta de Responsabilidade uma realidade na prática profissional e na cultura de trabalho de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como na cultura de trabalho dos escritórios de contabilidade, é o conhecimento da existência da Carta e do seu efeito estimulador e padronizador de comportamentos éticos e coerentes com uma sociedade mais justa para todos.

REFERÊNCIAS

- AGUILAR, F. J.. **A ética nas empresas**. Rio de Janeiro: Zahar Editores.1994.
- BERVIAN, P. A.; CERVO, A. L.; SILVA, R. da. **Metodologia Científica**. 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- CARVALHO, V. H. de. **A Ética na Contabilidade**. In: Portal CRC- PR. Disponível em: <http://www.crcpr.org.br/new/content/publicacao/revista/revista133/premio.htm> . Acesso em abril de 2015.
- CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR. 9ª ed. São Paulo: CRC-SP, 2012.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **CFC edita norma – NBC TG1000**. Disponível em:< <http://www.portalcfc.org.br/noticia.php?new=10190>> 2013. Acesso em maio de 2015.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade CTG 1000 – adoção plena da NBC TG 1000**. Disponível em: <<http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/09/CTG-1000.pdf>> . 2013. Acesso em maio de 2015.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. 2013. Disponível em: <<http://www.portalcfc.org.br/noticia.php?new=5519>>. Acesso em junho de 2015.
- CONTÁBEIS: o portal da profissão contábil. **Carta de Responsabilidade da Administração uma mudança para melhor**. 2013. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos/1511/carta-de-responsabilidade-da-administracao-uma-mudanca-para-melhor/>>. Acesso em junho de 2015.
- DIAS, R.. **Responsabilidade Social**: fundamentos da gestão. São Paulo: Atlas, 2012.
- DIAS, R.. **Cultura Organizacional**: Construção, Consolidação e Mudanças. São Paulo: Atlas, 2013.
- EGESTOR. **Entenda a importância das micro e pequenas empresas para o Brasil**. Disponível em: <<http://blog.egestor.com.br/post/919/entenda-a-importancia-das-micro-e-pequenas-empresas-para-o-brasil/>>. 2014. Acesso em julho de 2015.
- FERREL, O. C.; FRAEDRICH, J.; FERREL, L.. **Ética Empresarial**: Dilemas, tomadas de decisões e casos. 4ª ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- GALLO, M. F. *et al.* **Manual de Técnicas e Práticas de Gestão de Ética Profissional**. São Paulo: CRC-SP, 2011.
- G1 ECONOMIA. **Micro e pequenas empresas são 99% do total no país, mostra pesquisa**. 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/pme/noticia/2012/02/micro-e-pequenas-empresas-sao-99-do-total-no-pais-mostra-pesquisa.html>> . Acesso em julho de 2015.

NALINI, J. R. **Ética geral e profissional**. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

SÁ, A. L. de. **Ética profissional**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SANTOS, A. R. dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2004.

OBSERVATÓRIO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA. **Principais pontos da lei geral da Micro e Pequena Empresa**. Disponível em: <<http://www.leigeral.com.br/portal/main.jsp?lumPageId=FF808181273E546301273E9A2A8420E3&lumItemId=FF8080814C0DD250014C0F843F087ADE>>. Acesso em junho de 2015.

PEREZ JUNIOR, J. H.. **Entrevista ao CRC-SP On Line**. Disponível em: <<http://www.partnersnet.com.br/boletim/crcsp.php?conhe--a-as-principais-mudan--as-da-itg-1000#vx9xugulr64>>. Acesso em junho de 2015.

SEBRAE. **Participação das Micro e Pequenas Empresas na Economia Brasileira**. 2014. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Participacao%20das%20micro%20e%20pequenas%20empresas.pdf>>. Acesso em julho de 2015.

SEBRAE-SP. **Pequenos Negócios em Números**. Disponível em: <<http://www.sebraesp.com.br/index.php/234-uncategorised/institucional/pesquisas-sobre-micro-e-pequenas-empresas-paulistas/micro-e-pequenas-empresas-em-numeros>>. Acesso em julho de 2015.

SEVERINO, A. J.. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23ª ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SMITH, A.. **Teoria dos Sentimentos Morais**. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes Editora, 1999.

VALLS, Á. L. M.. **O que é Ética**. São Paulo: Editora Brasiliense S.A., 1986.

VÁZQUEZ, A. S.. **Ética**. Tradução João Dell'Anna. 31ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.